

PARECER 01 CESC

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
30	06	2015	16h15	ORDINÁRIA	236

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 22 votos favoráveis. Houve 2 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta nº 16:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 466, de 2015, de autoria da Deputada Celina Leão, que "estabelece regras para o combate à violência física ou moral promovida contra membros da comunidade escolar do Distrito Federal".

Solicito ao Deputado Prof. Reginaldo Veras que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 466, de 2015**, de autoria da Deputada Celina Leão, que "estabelece regras para o combate à violência física ou moral promovida contra membros da comunidade escolar do Distrito Federal".

No âmbito desta comissão, na análise do mérito, **o parecer é pela aprovação do projeto em conjunto com a Emenda Modificativa nº 1.**

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 466 / 2015

Folha nº 08 RITA